



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Segunda-feira • 6 de Março de 2017 • Ano V • Nº 1465

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Amargosa publica:

- **Portaria Nº. 102 de 01 de março de 2017** - Convoca a Suplente Elane Rodrigues da Silva para exercer o cargo de Conselheira Tutelar, durante o período de 06/03/2017 a 04/04/2017.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977

PORTARIA Nº. 102 DE 01 DE MARÇO DE 2017

“Convoca a Suplente Elane Rodrigues da Silva para exercer o cargo de Conselheira Tutelar, durante o período de 06/03/2017 a 04/04/2017.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Amargosa de cumprir com as exigências prescritas na Lei Municipal nº 201, de 12/10/2005;

CONSIDERANDO o resultado homologado pelo Decreto Municipal nº. 393, de 10 de janeiro de 2016, que considera a Sra. Elane Rodrigues da Silva como 1º Suplente ;

CONSIDERANDO o período de férias da Conselheira Tutelar Luziane Santos de Araújo de 06/03/2017 a 04/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a Sra. ELANE RODRIGUES DA SILVA para exercer o Cargo de Conselheira Tutelar, no período de 06/03/2017 a 04/04/2017, com as atribuições e remuneração fixadas pela Lei Municipal nº 201, de 12/10/2005 e alterações posteriores, em razão do período de férias da Conselheira Luziane Santos de Araújo.

Art. 2º. Fica a Conselheira Tutelar convocada a iniciar as atividades do cargo imediatamente após a publicação desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2017.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal